



JUNTA DE FREGUESIA DO PRAGAL

EDITAL

Nº 09/2009

(Sessões Públicas Ordinárias)

Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho, Presidente da Junta de Freguesia do Pragal.

Faz público que, na 1ª Reunião da Junta de Freguesia, realizada no dia 10 de Novembro de 2009, a Junta de Freguesia aprovou a Proposta nº3-A de 2009 sobre as “Sessões Públicas Ordinárias”, através da seguinte deliberação:

Deliberação

De acordo com o nº1 e nº2 do artigo 30º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Junta de Freguesia determinar quantas **Sessões Públicas Ordinárias** se realizarão, mensalmente, e fixar os respectivos dias e horários.

Assim, nos termos que a Lei me confere, conforme o estipulado na alínea b), do artigo 38º, dos mesmos diplomas legais, estabelece:

- 1- A realização das **Sessões Ordinárias** da Junta de Freguesia do Pragal na **segunda e quarta** terça-feira de cada mês, às **dezanove horas**;
- 2- Que as sessões referidas no número anterior sejam realizadas no Edifício Sede da Junta de **Freguesia do Pragal**, sito na **Rua Cidade de Ostrava, nº8, no Pragal**, 2800-681 Almada;
- 3- Que, nos termos do nº2, do artigo 30º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as referidas reuniões sejam consideradas **Públicas**;
- 4- Que seja estabelecido um período de trinta minutos para a intervenção do público, de acordo com o estabelecido nos já citados Diplomas Legais.

Por ser verdade se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais desta Freguesia e por mim assinados.

Pragal, 11 de Novembro de 2009

O Presidente da Junta

(Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho)